



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPB
NÍVEL DOUTORADO – PERÍODO 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Curso de Doutorado do referido programa, ano letivo 2025.2. O Edital foi aprovado na 510ª Reunião Ordinária do Colegiado do dia 13/05/2025, atende à **Nota Técnica N° 28 /2025/CAAPG/PRPG (Processo SIPAC N° 23074.046846/2025-93)**, e obedece à Resolução N° 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução N° 54/2024/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, à Resolução N° 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução N° 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução N° 01/2015/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Química, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), complementada pela Resolução do PPGQ N° 01/2017 modificada pela Resolução 01/2020, que trata da concessão de bolsas; e pela Resolução do PPGQ N° 03/2017, que trata dos Exames de Proficiência em Língua estrangeira.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de junho de 2025 até as 23h59 do dia 30 de junho de 2025, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>, no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) > “Processos Seletivos - Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO** (OBRIGATORIAMENTE EM **FORMATO PDF**) COM OPLANO PRELIMINAR DE TESE e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível.

1.2.2 **Inscrições com Arquivo Único em formato diferente de PDF serão indeferidas.**

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado,

automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

1.3 Período do Processo Seletivo: 22/05/2025 a 28/07/2025.

1.4 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

1.5 Não há taxa de inscrição para esta seleção.

1.6 O PPGQ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data do início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Paraíba (PPGQ/UFPB), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador do PPGQ/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Certificado nominal com a nota obtida na prova do Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ). Serão indeferidas as inscrições que não comprovem a nota mínima exigida conforme detalhado nos itens 6.6.1 e 7 deste edital. O EUQ trata-se de um exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado duas vezes por ano, por meio de chamadas, pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química (detalhamento em <http://euq.sbq.org.br>).
- d) Uma fotografia 3x4 recente;
- e) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes (serão consideradas as produções dos últimos 3 anos);
- f) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato (modelo no **ANEXO III**) preenchida, mesmo que para indicar zero pontos.
- g) Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados na ordem da tabela de pontuação (**ANEXO III**), a qual deve ser devidamente preenchida.
 - g.1) Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.
 - g.2) Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2023 (inclusive).
- h) um Resumo de Projeto preliminar de tese original, de 01 páginas, modelo **ANEXO IV**, dentro das 05 linhas de pesquisa do PPGQ/UFPB: 1. Química Medicinal, Biológica e Biotecnológica; 2. Química dos Materiais; 3. Química Teórica e Computacional; 4. Química de Compostos de Coordenação; 5. Métodos Analíticos e Quimiometria.
- i) . O projeto a ser apresentado terá apenas fins avaliativos no Processo Seletivo, e não

necessariamente será o projeto a ser desenvolvido caso o candidato seja aprovado. O projeto de tese a ser desenvolvido durante o doutorado será definido após a aprovação em conjunto com o orientador. **(Resumos com mais de 01 página ou fora do formato requerido, terá a inscrição indeferida)**

j) no caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016);

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VI) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;
- o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- o Comitê de Inclusão e Acessibilidade –CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria –CODESC –Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VI), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGQ. A divulgação dar-se-á no SIGAA, na Secretaria do PPGQ (localizada no Departamento de Química, CCEN/UFPB) e no seu endereço eletrônico <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>.

3.DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO V**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da prova de defesa do projeto e entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova de defesa do projeto e entrevista, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de

realização da prova.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

4.1 O PPGQ oferece 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado no Processo Seletivo 2025.2, distribuídas entre as suas linhas de pesquisa, nos termos da Resolução 01/2015 que regulamenta o Programa. Os docentes aptos para receberem alunos serão divulgados no endereço <http://www.quimica.ufpb.br/ppgq> (página do programa).

4.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 01 (uma) vagas de doutorado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital, conforme Art. 4º da Resolução 58/2016 do CONSEPE/UEPB que dispõe sobre ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação da UEPB.

4.8 Caso a vaga mencionada no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Data / Período	Evento
22/05/2025 a 20/06/2025/	Divulgação do edital.
23/05/2025 a 20/06/2025	Prazo para impugnação do edital. (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
23/06/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (https://www.ufpb.br/ppgq)
23/06/2025 a 30/06/2025	Período de inscrições
04/07/2025	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
07/07/2025 a 08/07/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
09/07/2025	Divulgação das respostas homologação das inscrições aos pedidos de reconsideração e da
10/07/2025	Sorteio da ordem da Defesa de do Projeto e Entrevista, por videoconferência em plataforma digital (a ser divulgada) às 08h
10/07/2025 a 11/07/2025	Prova de Defesa de Projeto e Entrevista por videoconferência em plataforma digital (a ser divulgada)
14/07/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (todas as etapas)
15/07/2025 a 24/07/2025	Prazo para interposição de reconsideração e recursos do resultado do preliminar do processo seletivo
28/07/2025	Divulgação do Resultado Final
30/07/2025 a 31/07/2025	Período de Matrícula

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

5.1.2 A Prova de Defesa de Projeto e Entrevista ocorrerá por videoconferência em plataforma digital (a ser divulgada).

6 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL:

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGQ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Doutorado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS.

6.4 O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:

I- Prova de conhecimentos gerais em química, com caráter eliminatório e classificatório: Aferida a partir da nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ), conforme discriminado nos itens 6.6 e 7.

II- A Prova de Defesa de Projeto e Entrevista, com caráter eliminatório e classificatório,

ocorrerá por videoconferência (plataforma a ser divulgada);

III- Análise de Currículo, com caráter classificatório;

6.5 As datas e horários das provas obedecerão ao calendário apresentado no item 5.

6.6 Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

6.6.1 Para aprovação na Prova de Conhecimentos Gerais em Química o candidato deverá obter **uma nota normalizada** igual ou superior a 3,50 (três vírgula cinquenta), conforme a normalização a seguir:

Nota Normalizada = $5 \times \text{Nota EUQ do candidato} / (\text{Média da prova EUQ do certificado})$

6.6.2 Só participarão da Prova de Defesa de Projeto e Entrevista um número máximo de até 10 (dez) candidatos com notas mais altas, observando o item 6.6.1. Se houver candidatos empatados na décima (10^a) colocação, todos estes empatados serão classificados para a etapa seguinte.

6.6.3 Só participarão da Análise de Currículo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova de Defesa de Projeto.

7 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA:

7.1 O PPGQ/UFPB aderiu ao EUQ, que é o exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química. O Exame Unificado de Química (EUQ) ocorre duas vezes por ano, por meio de chamadas, e informações adicionais podem ser obtidas em <https://euq.sbq.org.br/>

7.2 A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do candidato.

7.3 O Candidato deverá anexar o comprovante da nota obtida no EUQ no ato da inscrição no processo seletivo do PPGQ.

7.4 A ausência do comprovante da nota obtida no EUQ, no ato da inscrição ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.5 A validade do Exame Unificado de Química - EUQ, para efeito da seleção no PPGQ/UFPB é de 03 (três) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ) realizada pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo do PPGQ.

8. PROVA DE DEFESA DE PROJETO E ENTREVISTA:

8.1 A Prova de Defesa de Projeto e Entrevista será não presencial, sendo realizada em plataformas de videoconferência (como, por exemplo, Google Meet, Zoom ou RNP, entre outras) e gravada em áudio ou em áudio/vídeo. Esta prova será constituída de apresentação e arguição do projeto de pesquisa preliminar do(a) candidato(a)

8.1.1 Na apresentação síncrona do projeto, os candidatos poderão utilizar os softwares de apresentação que julgarem apropriados, não sendo permitida a veiculação/projeção de vídeos pré-gravados da apresentação.

8.2 A entrevista e avaliação do projeto serão conduzidas por comissão de seleção, constituída(s) por 4 (quatro) docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

8.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas.

8.3.1 A ordem de apresentação do projeto e entrevista será definida por sorteio no dia e horário indicados no item 5.

8.3.1.1 A ausência do candidato no sorteio implicará em eliminação sumária.

8.3.1.2 A alteração na ordem de apresentação e entrevista, definida no sorteio, somente será aceita com anuência escrita de todos os candidatos desta etapa e da Banca Examinadora.

8.3.1.3 O candidato que não comparecer à apresentação do projeto e entrevista, segundo a ordem estabelecida, será sumariamente eliminado.

8.4 As entrevistas e apresentação do projeto serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

8.5 A nota da Prova de Defesa de Projeto e Entrevista será constituída de uma única etapa:

8.5.1 Avaliação do desempenho do candidato na apresentação e arguição do projeto, o qual deverá contemplar caracterização do problema/justificativa, metodologia, resultados e impactos esperados, e cronograma/exequibilidade.

8.5.2 Cada avaliador da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), para a defesa do projeto de pesquisa e entrevista, acompanhada de um parecer conclusivo, segundo os seguintes critérios:

8.5.2.1 Apresentação Oral e Entrevista: Serão avaliados: Domínio do tema (0,0 a 3,0 pontos), Clareza na apresentação (0,0 a 3,0 pontos) e Arguição (0,0 a 4,0 pontos). Caso não haja perguntas, ao quesito “Arguição” será atribuída a nota 4,0. A apresentação que exceder 20 (vinte) minutos poderá, a critério da Comissão de Seleção, ser penalizada no quesito “Clareza na apresentação”.

8.5.3 A nota final da Prova de Defesa de Projeto e Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção. A média deverá conter duas casas decimal utilizando o seguinte critério de arredondamento: frações iguais ou menores que 0,04 serão arredondadas para baixo, frações iguais ou maiores que 0,05 serão arredondadas para cima.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA:

9.1 O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a conferência dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), anexados no arquivo PDF durante a inscrição na Seleção.

9.1.2 Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), os itens devidamente comprovados.

9.2 A nota da etapa de currículo será de acordo com a pontuação do candidato na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**) variando de 0,00(zero) a 10,00(dez).

9.2.1 Será atribuída nota 0,0 (zero) à etapa de Análise Curricular (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

10 DO RESULTADO:

10.1 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 3(três) etapas, segundo os pesos a seguir:

- I. Prova de conhecimento geral de Química: peso 4,0 (quatro)
- II. Prova de Defesa de Projeto e Entrevista: peso 3,0 (três)
- III. Análise de Currículo: peso 3,0 (três)

10.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

10.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 3,50 (três vírgula cinquenta).

10.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 3,50 (três vírgula cinquenta) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10.4.1 Para as vagas das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

10.4.2 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

1º Idade mais elevada;

2º Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

3º A nota normalizada da Prova de conhecimento geral de Química (EUQ); 4º A nota da Prova de Defesa de Projeto e Entrevista;

4º o somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos 3 anos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto);

5º Sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos, nesta etapa o sorteio poderá ocorrer presencial ou no formato remoto (online). O formato será informado aos candidatos, antes da realização do sorteio.

12 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita eletronicamente por meio do SIGAA e da página do Programa (<http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>).

13 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS:

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGQ pelo SIGAA, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico cadastrado no SIGAA, em data e hora previamente estabelecidas.

14 DO RESULTADO FINAL:

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 30 a 31 de julho de 2025, no horário das 08h00 às 16h00, na secretaria do PPGQ mediante a apresentação de cópia legível, que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula, dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II – CPF

III - Diploma de graduação;

IV -Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão do Mestrado em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC, ou Diplo de Mestrado ou Certificado de conclusão do Mestrado, em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

V - Uma foto 3x4 recente.

15.2. Após a entrega dos documentos acima e conferência dos mesmos pela Secretaria do PPGQ, serão gerados um número de matrícula e um código de acesso ao SIGAA. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

15.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou Certidão de conclusão do Mestrado, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Gerd Bruno da Rocha; Profa. Dra. Dayse das Neves Moreira; Prof. Dr. Ercules Epaminondas de S. Teotônio; Prof. Dr. Claudio Gabriel Lima Júnior; Prof. Dr. Sherlan Guimarães Lemos; Profa. Dra. Elizete Ventura do Monte; Profa. Dra. Maria Gardennia da Fonseca e Profa. Renate Maria Ramos Wellen

João Pessoa, 13/07/2025

ASSINATURA DA PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ vem requerer a V. S^a.
minha inscrição no Processo de Seleção 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em
Química, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO 2025.2

1. Dados pessoais

Nome Civil: _____

Nome social:^a _____

Identidade de gênero:^a _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ___/___/_____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

CPF: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone (____): _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Ano: _____

Instituição: _____

4. Inscrição para:

Mestrado (____) Doutorado (____)

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? (____) sim (____) não

Função: _____ Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Exame Único de Química (EUQ) – É obrigatório adicionar o certificado EUQ no PDF único da inscrição

Data do Exame: _____

Nota EUQ do(a) candidato(a): _____

Média da prova EUQ do certificado: _____

Calcule sua nota normalizada conforme a fórmula a seguir:

Nota Normalizada = $5 \times \text{Nota EUQ do candidato} / (\text{Média da prova EUQ do certificado})$

NOTA NORMALIZADA do(a) candidato(a) para a Prova de Conhecimento: _____

7. Para Candidaturas ao Doutorado:

Título do projeto de pesquisa: _____

Provável(is) orientador(es) do PPGQ: _____

8. Informações complementares:

^a Conforme Decreto N° 8.727/2016/Presidência da República

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NO PERÍODO 2025.2

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

ITENS DE FORMAÇÃO – até 20 pontos (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais, PROLICEN (1 por semestre; máximo 8 semestres)	2,0		
Curso, Minicurso ou treinamento ^b (Máx. 2)	0,5		
Especialização com, no mínimo, 360 horas (Máx. 01 Especialização)	5,0		
Estágios não curriculares, a cada 300 horas (Máx. 01)	2,0		
Participação em órgãos colegiados (representação discente) (por semestre, máx. 4) ^c	0,5		

ITENS DE PRODUÇÃO - até 80 pontos (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2023– considerando o QUALIS 2017-2020)	Área de Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Oral) (até 02 trabalhos) para autor apresentador	4,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Oral) (até 02 trabalhos) para co-autor	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Painel) (até 02 trabalhos)	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos) para autor apresentador.	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos) – para co-autor	1,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 04 trabalhos)	1,0		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	40		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS A3 e A4	20		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B1 e B2	10		
Patente com depósito solicitado ^e	2,0		
Patente concedida [*]	10		
Patente licenciada [*]	20		
Capítulo de livro internacional ^f (limite 02 capítulos)	10		
Capítulo de livro nacional ^f (limite 02 capítulos)	05		
Premiação em Evento Internacional ^g	10		
Premiação em Evento Nacional	05		

TOTAL GERAL DE PONTOS:

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cA pontuação só será válida com apresentação de declaração carimbada e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso.

^dDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^eA pontuação só será válida com comprovante de registro de depósito do INPI.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^{*}Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

ANEXO IV

RESUMO DO PROJETO A SER DEFENDIDO

TÍTULO:

LINHA DE PESQUISA (UMA DAS 05 LINHAS DE PESQUISA DO PPGQ/UFPB):

(Formatação: fonte Arial ou Times New Roman, espaço simples)

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2025.2

Programa de Pós-Graduação em Química

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Química em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/20__

Eu, _____ RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Química que o candidato _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino,

Liderança

RG: _____ CPF _____

Enredoço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/2025.2.

Eu _____ RG _____ e
CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/20__

EU _____ RG _____
E CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em Química.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)